



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 198 DE 22 DE JULHO DE 2019

DETERMINA A ANTECIPAÇÃO DA QUITAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS-MG, REFERENTE AO MÊS DE JULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito do Município de Buenópolis, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no inciso X do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o período de austeridade econômica e controle das contas públicas, o que permite o adiantamento do salário de todos os servidores e prestadores de serviço do Município de Buenópolis – MG.

CONSIDERANDO que ocorre no Município a tradicional Festa do Fazendeiro que encontra-se em sua 35ª Edição, durante os dias 21 a 28 de Julho de 2019.

CONSIDERANDO que não existe qualquer impedimento para que seja realizada o adiantamento salarial.

CONSIDERANDO que a valorização do servidor público é um compromisso e dever da Administração Pública, prescrito na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, além de leis municipais.

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Art. 1º. Fica DECRETADA a antecipação da quitação da folha de pagamento dos servidores públicos do poder executivo, referente ao mês de julho de 2019, com vencimento em 31/07/2019 para o dia 26/07/2019.

Art. 2º - O departamento pessoal e a secretaria de finanças deverão adotar as medidas cabíveis para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Buenópolis-MG, 22 de Julho de 2019.

CÉLIO SANTANA
Prefeito Municipal